



PROCESSO N° 1345/17

PROTOCOLO N° 14.627.635-0

PARECER CEE/CEMEP N° 633/17

APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS CECÍLIA MEIRELES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2550/17–Sued/Seed, de 21/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana em 19/05/17, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, município de Jandaia do Sul, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Plácido Caldas, n° 645, Centro, município de Jandaia do Sul é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3236/17, de 24/07/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 11/05/17 a 11/05/27 (fl. 117).

O Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar e reconhecido por meio da Resolução Secretarial n° 3791/06, de 08/08/06. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial n° 2712/14, de 11/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 41/14, de 12/03/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17 (fls. 81 a 93).



PROCESSO Nº 1345/17

1.2 Organização Curricular

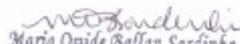
Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Matriz Curricular (fl. 94)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO	
ESTABELECIMENTO: CEEBJA CECÍLIA MEIRELES ENSINO FUNDAMENTAL, MÍDIO E NORMAL	
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL	NRE : APUCARANA
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º SEMESTRE /2015 FORMA: SIMULTÂNEA	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 /1568 H/A OU 1200/1306 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de Horas/Aulas
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM-INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568

LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.


Maria Onide Ballan Saradinha
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Decreto 84/15 - DOE - 09/01/15 - RL 1.014.2004
APUCARANA - PR


Elnéio da Silva de Oliveira
Diretor
Res 741/2016 DOE 04/03/2016



1.4 Avaliação Interna (fl. 101)

Disciplinas	Avaliação Curso / Disciplina / Educando														
	Matriculas por Disciplina					DESISTENTES					Concluintes				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	ANO 2015	2016	2012	2013	2014	ANO 2015	2016
Arte	83	61	41	34	66	6	2	7	8	18	77	59	34	26	48
Biologia	77	63	84	43	75	8	10	29	11	9	68	52	52	28	48
Educação Física	61	52	40	33	18	6	4	12	2	5	55	48	28	31	13
Filosofia	65	64	38	37	26	9	5	7	9	3	56	59	31	28	16
Física	50	72	61	60	51	8	9	8	11	6	41	61	51	48	30
Geografia	37	75	60	45	74	3	6	22	7	8	34	69	38	38	52
História	65	57	55	46	64	10	5	14	12	5	55	52	41	34	34
LEM - Inglês	44	48	71	34	38	8	5	16	5	3	36	43	55	29	27
Língua Portuguesa	68	53	58	51	32	5	4	22	16	0	63	49	36	35	23
Matemática	51	82	37	59	39	5	9	12	13	3	46	73	25	44	28
Química	48	41	78	31	67	5	2	15	3	18	43	39	63	28	49
Sociologia	43	71	26	38	27	2	4	7	6	11	41	67	19	32	16
Total	692	739	649	511	577	75	65	171	103	89	615	671	473	401	384

Em relação ao número de desistências do curso e à divergência na somatória dos concluintes no quadro de alunos, a Comissão de Verificação informou:

(...) O CEEBJA aponta que a comunidade escolar vem se empenhando em realizar estudos, debates e pesquisas a fim de ofertar um ensino de boa qualidade, tornando as aulas agradáveis e prazerosas, além de desenvolver projetos com experiências do cotidiano, motivando os alunos com um ambiente acolhedor e receptivo, prevalecendo a valorização da autoestima, numa tentativa de diminuir o número de desistências. Contudo, aponta ainda, como principal fragilidade do curso em questão, o número de alunos desistentes ao longo dos anos, enfatizando que ações serão empenhadas pelo aumento de demanda de alunos e principalmente pela permanência destes (fl. 105).

(...) Com relação às divergências na somatória dos concluintes do quadro de alunos, apresentado no relatório de Avaliação Interna, justificamos que tal informação é resultante da consulta ao Sistema Estadual de Jovens e Adultos – SEJA, o qual não existe a possibilidade de alteração. Esclarecemos ainda, que no referido curso, a organização curricular é por disciplinas e devem ser cumpridas as respectivas cargas horárias. Existe o entendimento que, de acordo com o cronograma de oferta da instituição, algumas disciplinas iniciam em um ano mas finalizam somente em outro ano. De acordo com as Diretrizes Estaduais Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos (2006), existe a possibilidade de aproveitamento da carga horária das disciplinas em até 02 anos, fator que impossibilita o resultado exato do número de concluintes (fl. 124).



PROCESSO Nº 1345/17

1.5 Comissão de Verificação (fl. 95)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 177/17, de 26/06/17, do NRE de Apucarana, composta pelas técnicas pedagógicas: Cristiane Costa Moreira e Patrícia Cristina Marchi, licenciadas em Matemática e Vera Lúcia Vargas Rossa, licenciada em Letras, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico em 28/06/17, constatando a veracidade das declarações e as condições necessárias ao bom funcionamento do curso para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e informou:

(...) Possui a **Licença Sanitária** com vigência até 01/10/17, e o **Certificado de Conformidade**, de 05/12/16, documento válido por 01 (um) ano.

(...) Foram constatadas as seguintes **melhorias**: pintura dos muros e do pátio; reforma na cozinha e aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios; instalação de novo portão e interfone com câmera; substituição do piso do pátio, calçadas e rampa de acesso; instalação de guarda-corpo no pátio e corrimãos na rampa de acessibilidade; aquisição de mobiliários para a sala dos professores; pintura do laboratório de Informática; reforma dos quadros das salas de aula; instalação de cortinas novas e ventiladores em todas as salas de aula; aquisição de mobiliários e equipamentos para a secretaria e sala da direção; aquisição de mobiliários, coleções de livros, brinquedoteca e diversos materiais pedagógicos para a sala de práticas de formação de docentes; aquisição de computadores, mobiliários e materiais pedagógicos para a sala de recursos multifuncionais.

(...) O **prédio** possui uma área total construída de 762,30 m², com área livre compreendendo espaço de convivência com bancos, ornamentação e jardinagem. Possui 10 salas de aula, com 48 m², com boa iluminação natural e artificial, cortinas, ventiladores, televisores, equipamentos e mobiliários adequados ao atendimento dos alunos e professores.

(...) Existe uma **quadra poliesportiva** coberta, onde são realizadas as atividades de Educação Física e apresentações artísticas e culturais.

(...) A **biblioteca** está instalada em ambiente próprio; é iluminada, arejada, possui mesas, cadeiras, estantes e prateleiras com acervo atualizado, condizente e suficiente para o atendimento à demanda do curso, contendo literaturas, títulos destinados às respectivas disciplinas, revistas, jornais e coleções.

(...) O **laboratório de Informática** dispõe de 20 computadores. Todos os estudantes têm acesso para realização de atividades diferenciadas e vinculadas aos conteúdos pedagógicos.

(...) Em relação ao **laboratório de Biologia, Ciências, Química e Física** é adequado às atividades desenvolvidas. É amplo, possui iluminação, ventilação, materiais e equipamentos. Dispõe de bancadas, bancos, quadro, armários para guarda e conservação dos materiais, reagentes e vidrarias.

(...) **Acessibilidade**: possui rampa de acesso e banheiro adaptado.

(...) **Docentes**, quadro à fl. 100.



PROCESSO Nº 1345/17

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 100, os docentes com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Apucarana, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 28/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 107).

1.6 Parecer Pedagógico Seed/DEB/Ceja (fls. 110 e 111)

O Departamento de Educação Básica, pelo Parecer Pedagógico nº 293/17-Seed/DEB/Ceja, de 21/08/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 113 e 114)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2460/17-CEF/Seed, de 31/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informou por meio de parecer pedagógico que o regime de oferta do curso está acontecendo de forma coletiva e individual.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresentou docentes habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Certificado de Conformidade vigente até 05/12/17. A Licença Sanitária válida até 01/10/17, teve sua validade expirada com o processo em trâmite.

Cópias da Resolução Secretarial nº 3236/17, de 24/07/17, que renovou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica; do Certificado de Conformidade do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola; da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE e do relatório circunstanciado complementar foram apensadas ao processo (fls. 117 a 124).



PROCESSO Nº 1345/17

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, município de Jandaia do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Mercelo Oltramari
Vice-Presidente da CEMEP no exercício da Presidência

Oscar Alves
Presidente do CEE